



Estado do Rio Grande do Sul

Conselho
Intendencia Municipal de Santa Thereza de Caxias,

Nº

em 4 de outubro de 1900.

Ao Cidadão José Candido de C. junior.

De ordem do cidadão presidente do Conselho remetto-vos o vosso diploma de Intendente para o quadriennio, que começará a correr do dia 13 do corrente, dia em que deveis comparecer na Intendencia Municipal, as 2 horas da tarde, para tomardes posse d'esse cargo.

Saude e fraternidade.

Presencio Municipal.
Alvaro San Benito



412 900
Estado do Rio Grande do Sul
~~Conselho~~
~~Intendencia~~ Municipal de Caxias,

Nº 15

em 30 de Novembro de 1900

Mestre Cidário José Candido de Cam-
pos Junior, D.D. Intendente Municipal.

Para os devidos fins, tenho a hon-
ra de passar as vossas mãos a lei
orçamentaria decretada por
este Conselho, para o exercício
de 1901.

Saudes e fraternidade.
Augusto S. Carneiro



412 900
Estado do Rio Grande do Sul
Conselho
Intendencia Municipal de Caxias,

N.º 16

em 7^o de Dezembro de 1902.

Mestre Cidreira José C. de Campos Junior,
D. D. Intendente Municipal

Incluso neste remetto-vos a Liq. que
approvou as despesas effectuadas
por vós no periodo de corrido
de 1.º de Novembro de 1899 a 31
de Outubro do corrente anno.

Saudes e fraternidade.

Hugo S. Couca



412 900
Estado do Rio Grande do Sul

Conselho
Intendencia Municipal de Caxias,

Nº 17

em 8 de Dezembro de 1902

Ilustre Cidadão José C. de Campos Junior.
D.D. Intendente Municipal.

Com este vos envio a Lei que au-
torisa - vos a subscrever Cotações
da empresa grão Carreira & Irmãos
para a construção de uma
ponte no passo do Corpe, no
rio dos Antas.

Com a fraternidade.

Hugo A. Rosa